



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**43)-538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI Nº 022/2005 – PMA)

LEI N º 1531 DE 03 DE MAIO DE 2005

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO – “Convênio” – entre o Município de Andirá e o CEFET/PR – Unidade de Cornélio Procópio.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO, nos moldes de convênio, com a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CEFET – FUNCEFET-PR – Unidade de Cornélio Procópio.

Art. 2.º - A finalidade do presente TERMO DE COOPERAÇÃO é o estabelecimento de um programa de intercâmbio científico e tecnológico que vise o desenvolvimento de pesquisas, prestação de serviços, apresentação e desenvolvimento de projetos de orientação de atividades educacionais, culturais e desportivas junto à Autarquia Municipal de Esportes de Andirá.

Art. 3.º - Os prazos, as obrigações e as contraprestações a serem firmadas pelos Cooperantes serão aqueles constantes do Termo de Cooperação e seus Aditivos.

Art. 4.º - Eventuais recursos a serem despendidos com o presente Termo de Cooperação resultarão daqueles alocados à Autarquia Municipal de Esportes de Andirá pela presente Lei Orçamentária em vigor, sendo que em sua insuficiência, a complementação se dará através de Abertura de Crédito Adicional Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

*FONE/FAX : (0**-43)-538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br*

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
aos 03 dias do mês de maio do ano de 2005.

ALÁRIO ABIB
Prefeito Municipal